PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

# TERMO ADITIVO Nº 13/2021/SMUL
# AO CONTRATO N° 06/2019/SMDU

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE**: | Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL. |
| **CNPJ:** | 33.840.043/0001-34 |
| **CONTRATADA**: | MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA |
| **CNPJ:** | 00.495.124/0001-95 |
| **OBJETO DO CONTRATO**: | Prestação de serviço de impressão departamental, conforme descrições constantes no Termo de Referência. |
| **OBJETO DO ADITIVO:** | Inclusão da dotação Orçamentaria nº 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08, remanejamento de equipamentos a partir de 10/05/2021, considerando que a Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal Publica – ILUME passou a fazer parte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, conforme Art. 95 do Decreto 60.061 de 03 de Fevereiro de 2021. |
| **VALOR:** | O valor mensal reajustado estimado permanece R$ 21.829,92 (vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). |
| **PROCESSO SEI N°** | 6068.2019/0002320-0. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | 29.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00<br>37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00<br>99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08 |

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

# TERMO ADITIVO Nº 13/2021/SMUL
# AO CONTRATO N° 06/2019/SMDU

*Inclusão da dotação Orçamentaria nº 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08, remanejamento de equipamentos a partir de 10/05/2021, considerando que a Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal Publica – ILUME passou a fazer parte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, conforme Art. 95 do Decreto 60.061 de 03 de Fevereiro de 2021.*

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL**, inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 504 - São Paulo/SP, 22º ANDAR, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, conforme competências delegadas através da Portaria nº 09/2021/SMUL.G, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, RG nº 4[redacted], CPF nº 35[redacted], doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, com sede nesta capital, na Rua Luiz Seráphico Junior, 511, conjunto 122 sala A, bairro Jardim Caravelas – CEP 04729-080, inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.124/0001-95, neste ato representada pelo senhor **PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 1[redacted] e inscrito no CPF nº 15[redacted], Procuradora, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 06/2019/SMDU, para que conste:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Inclusão da dotação Orçamentaria nº 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08.

1.2. Remanejamento de 3 (três) impressoras para ILUME (dotação 99.10), sendo 1 (uma) Multifuncional Lexmark CX923 e 2 (duas) Multifuncionais Lexmark MX522, a partir de **10/05/2021.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO

**2.** Considerando que a Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal Publica - ILUME, localizada no 33º andar do Edifício Grande São Paulo, situado na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro, São Paulo - SP, passou a fazer parte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, conforme Art. 95 do Decreto 60.061 de 03 de Fevereiro de 2021, se faz necessário a inclusão da Dotação Orçamentária nº 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08 (ILUME) no Contrato nº 006/2019/SMDU, para fazer frente às despesas quanto ao remanejamento de 3 (três) impressoras para atender a demanda da referida Coordenadoria.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS

3. O Valor mensal permanecerá R$ 21.829,92 (vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) – conforme documento SEI 042873462, sendo que a importância mensal de R$ 14.574,11 (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos), onerará a dotação orçamentaria 29.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, a importância mensal de R$ 5.869,94 (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) onerará a dotação orçamentaria nº 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 e a importância de R$ 1.385,87 (mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), onerará a dotação orçamentaria 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08, perfazendo o valor total para o período 10/05/2021 a 16/09/2022 de R$ 354.372,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), onerando as dotações orçamentarias nº 29.10.15.126.3024.2.171.33.90.40.00.00, 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 e 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08 conforme documento SEI 043773332.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **06/2019/SMDU** no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

**FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**
Coordenador
SMUL/CAF

**PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS**
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTD

TESTEMUNHAS:

Carine de Carneiro : RF- 783.014-9

Durcilene Alves Mota
Licitação - Contratos
RG: 25.691.734-6